



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

A Vereadora adiante nomeada e assinada apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 81 de 2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2025, LOA 2025) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº __/2024

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2025 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Programa "12.365.2018 - Educação Básica- Infantil", na Ação "2223 - Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 81/2024, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2025
Transferência para o Instituto Origens (Associação Desportiva e Cultural Crianças Origens), no valor de R\$ 20.000,00, CNPJ: 24.637.922/0001-72	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 81/2024, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP,



constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 81/2024, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para custeio para aquisição de materiais de consumo adquiridos pelo Poder Público Municipal e cedendo-os a referida entidade, para a manutenção das atividades em prol de crianças e adolescentes que ali são atendidos, como por exemplo, aulas de capoeira, (Associação Desportiva e Cultural Crianças Origens, CNPJ 24.637.922/0001-72).

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Antônio Donizete Mercúrio
Donizete da Farmácia
Vereador